



Comité Económico e Social Europeu

**SEXTO ENCONTRO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
UNIÃO EUROPEIA-AMÉRICA LATINA**

MADRID 5, 6 E 7 DE MAIO DE 2010

DECLARAÇÃO FINAL

O Comité Económico e Social Europeu organizou o Sexto Encontro da Sociedade Civil Organizada da União Europeia-América Latina em Madrid, entre 5 e 7 de Maio de 2010.

Este encontro reuniu representantes das organizações da sociedade civil da União Europeia e da América Latina, incluindo as suas instâncias consultivas nacionais e regionais.

Os participantes agradecem o apoio da Comissão Europeia e a hospitalidade do Conselho Económico e Social de Espanha para a organização deste encontro.

Neste Sexto Encontro foi adoptada a seguinte declaração, a apresentar à Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo que terá lugar em 17 e 18 de Maio de 2010, em Madrid (Espanha).

.....

1. Introdução

- 1.1 A presente declaração reafirma o compromisso dos participantes de contribuírem para o reforço dos laços políticos, económicos, sociais e culturais entre os dois continentes no âmbito da Associação Estratégica Birregional.
- 1.2 Os participantes exprimem a sua forte convicção de que, no novo contexto mundial caracterizado por uma crise económica geral e enormes desafios, a Associação Estratégica Birregional entre a União Europeia e a América Latina e Caraíbas é mais do que nunca necessária para ajudar, com base nos valores partilhados pelas sociedades de ambas as regiões a superar os desafios globais e a regulamentar melhor a governação mundial.
- 1.3 O Sexto Encontro ratificou as propostas de encontros anteriores sobre migração, ambiente, alterações climáticas, coesão social, recursos energéticos, trabalho condigno e cooperação e examinou os seguintes temas: a inovação científica, cultural e produtiva e a sua dimensão social, os acordos de associação entre a UE e as várias regiões da América Latina e a

participação da sociedade civil como elemento central da Associação Estratégica Birregional União Europeia-América Latina e Caraíbas.

2. **A inovação científica, cultural e produtiva e a sua dimensão social**

Os participantes

- 2.1 entendem que a inovação deve estar ao serviço da humanidade, contribuir para a sua segurança e superar os principais desafios sociais, económicos, políticos e ambientais;
- 2.2 consideram que a inovação é essencial para a transformação da produção e o desenvolvimento económico. A inovação deve estar orientada para o favorecimento do espírito empreendedor e para a promoção da coesão social;
- 2.3 entendem que as universidades, os centros tecnológicos e as empresas são fundamentais para a inovação; apoiam, por conseguinte, a intensificação do diálogo birregional em todos os domínios que, como a ciência, a tecnologia, a investigação, a educação básica e superior, têm algo a ver com este objectivo;
- 2.4 consideram que as resoluções da Sexta Cimeira a este respeito deveriam ser acompanhadas de um plano operacional, com os correspondentes recursos, que permitisse obter resultados no mais curto período de tempo possível;
- 2.5 são de opinião que as políticas de inovação deverão promover o desenvolvimento económico, fortalecer a coesão social e territorial e ser sempre concebidas para ter impacto positivo na melhoria da qualidade de vida da população. Os aspectos a ter em conta incluem: a produção sustentável de alimentos e a segurança alimentar, a saúde, a educação, a redução do analfabetismo, a igualdade entre homens e mulheres e o papel da mulher no desenvolvimento, a segurança, o acesso às novas tecnologias, o acesso à água potável, a redução de desertificação dos solos, as alterações climáticas, as migrações, a energia, o trabalho decente, os jovens, os povos indígenas e outros sectores excluídos;
- 2.6 consideram que estas políticas devem ter em conta a protecção das actividades que geram inovação e a defesa dos consumidores;
- 2.7 solicitam que seja tida em conta a capacidade da inovação de gerar oportunidades aprofundar os laços e a solidariedade sociais, essenciais para favorecer a introdução, a assimilação e a difusão das inovações. Solicitam, por isso, que a inovação contribua para um desenvolvimento sustentável;
- 2.8 consideram importante a participação da sociedade civil para a adopção e a integração das actividades e das políticas públicas de inovação;

- 2.9 reclamam políticas públicas que contribuam para ultrapassar as barreiras que dificultam a inovação, como a pobreza, o défice democrático, a incerteza jurídica, a falta de liberdade empresarial e de liberdade sindical, a ausência de igualdade social, a desigualdade entre homens e mulheres e outras formas de discriminação;
- 2.10 consideram necessário analisar e ter em conta as inovações que decorrem da própria experiência social, do contexto cultural e dos conhecimentos ancestrais, de modo a converter as que se revelem úteis em políticas públicas;
- 2.11 solicitam que a participação nos processos das partes interessadas passe a ser um critério para o desenvolvimento da inovação, mediante o desenvolvimento de um diálogo social efectivo e responsável em todos os aspectos das relações de trabalho;
- 2.12 apelam à Cimeira para que incorpore, em particular, e tenha sistematicamente em conta, nos programas de cooperação birregional no âmbito das políticas de inovação, a sua dimensão social e as consequências sociais das mesmas.

3. **Acordos de associação entre a UE e as diferentes regiões da América Latina**

Os participantes

- 3.1 consideram que, no estado actual das negociações, o Acordo de Associação entre a América Central e a União Europeia não é inteiramente satisfatório. Estas negociações devem respeitar as assimetrias sociais e económicas entre ambas as regiões e, por esse motivo, devem dar um tratamento preferencial a estes países em desenvolvimento. A participação da sociedade civil no processo de negociação tem sido muito limitada. Aceitou-se incluir no acordo o Comité Consultivo Misto da Sociedade Civil Organizada, o qual deverá acompanhar, monitorizar e verificar todas as dimensões do acordo. Solicitam, por conseguinte, que se tenham em conta os requisitos da sociedade civil antes de se concluírem as negociações;
- 3.2 vêm com expectativa o relançamento das negociações entre a UE e o Mercosul e fazem votos para que se estabeleça um calendário que leve à assinatura de um Acordo de Associação entre as duas regiões;
- 3.3 constatarem que a dificuldade em negociar um acordo de associação entre a Comunidade Andina e a União Europeia levou à negociação de acordos de comércio livre com a Colômbia e o Peru, em fase de concretização; reiteram, em todo o caso, a sua posição favorável a um acordo de associação birregional;

- 3.4 consideram que, apesar da cláusula revogatória introduzida pelo Parlamento Europeu a pedido dos interlocutores sociais, do próprio CESE e de outras partes interessadas, os acordos comerciais com a Colômbia e o Peru devem incluir disposições essenciais de respeito dos direitos humanos, laborais, sociais e ambientais e um mecanismo efectivo de participação da sociedade civil no seu acompanhamento;
- 3.5 exprimem, a este propósito, posição claramente favorável à prossecução firme e efectiva do objectivo de alcançar acordos birregionais como parte do fortalecimento dos processos de integração da América Latina;
- 3.6 sublinham que a promoção e o respeito dos direitos humanos, sociais e laborais fundamentais devem fazer parte integrante dos acordos entre a União Europeia e a América Latina;
- 3.7 solicitam o estabelecimento imediato de mecanismos de participação da sociedade civil nos processos de negociação em curso, incluindo o que se decidiu relançar entre a União Europeia e o Mercosul;
- 3.8 reiteram o seu apelo à criação, no âmbito dos acordos comerciais e de associação, de comités consultivos mistos como mecanismos de seguimento, avaliação e consulta sobre esses acordos, compostos por organismos representativos da sociedade civil organizada de ambas as partes;
- 3.9 apelam à participação dos organismos representativos da sociedade civil nas avaliações, prévias e posteriores à ratificação, do impacto real desses acordos;
- 3.10 insistem em que as assimetrias existentes entre a UE e a América Latina sejam adequadamente tidas em conta nas negociações, utilizando para tal instrumentos como a avaliação da sustentabilidade, o princípio do tratamento especial e diferenciado, o estabelecimento de excepções e períodos transitórios nos sectores em que isso seja necessário, o impulso a fundos de convergência e o desenvolvimento de políticas sectoriais que ajudem à compensação das assimetrias existentes nos próprios quadros de integração regional;
- 3.11 apelam a que os governos orientem as suas metas políticas para um modelo que garanta um desenvolvimento sustentável com justiça social;
- 3.12 advogam a intensificação dos diálogos sectoriais que favoreçam a coesão social e as infra-estruturas físicas e de comunicações, a fim de apoiar as dinâmicas de integração e a cooperação económica e social entre as duas regiões, no respeito do meio ambiente;
- 3.13 propugnam que os acordos de associação institucionalizem processos de consulta com as organizações sindicais e empresariais sobre as questões que lhes digam respeito.

4. Participação da sociedade civil como elemento central da Associação Estratégica Birregional União Europeia-América Latina e Caraíbas

Os participantes

- 4.1 recordam que as relações UE-ALC nasceram dos vínculos tecidos entre as organizações sociais e que tal só é possível quando os regimes democráticos funcionam adequadamente;
- 4.2 estão convictos de que a participação da sociedade civil organizada é indispensável para tornar as relações birregionais mais abertas e transparentes, bem como para impulsionar e legitimar os processos de integração regional;
- 4.3 reclamam a participação institucional da sociedade civil organizada de ambas as regiões na futura Fundação UE-ALC;
- 4.4 solicitam apoio institucional para a constituição de um mecanismo de coordenação entre os órgãos consultivos da sociedade civil organizada das duas regiões (o Fórum Consultivo Económico e Social do Mercosul, o Comité Consultivo do SICA, os Conselhos Consultivos Laboral, Empresarial e dos Povos Indígenas da Comunidade Andina, a Mesa Andina de Consumidores, outros organismos de representação económica e social equivalentes que devem surgir no Chile e no México e o próprio CESE), a fim de poderem dar uma contribuição mais consistente para os objectivos e os programas da Associação Birregional e exprimir as suas posições para além da oportunidade momentânea que constituem as cimeiras, reforçando, para isso, as estratégias de comunicação;
- 4.5 como já sucede com a Mesa-Redonda da Sociedade Civil UE-Brasil no âmbito da Associação Estratégica entre este país e a UE, que tem uma agenda própria (energia, infra-estruturas, tecnologia, cooperação, etc.), reiteram a necessidade de contar com a participação dos organismos representativos da sociedade civil organizada na Associação Estratégica UE-México e no Acordo de Associação UE-Chile;
- 4.6 apelam para que os organismos representativos da sociedade civil organizada das duas regiões sejam sistematicamente integrados nos fóruns bienais sobre coesão social UE-ALC;
- 4.7 reiteram que é muito importante para a coesão social o reconhecimento dos direitos colectivos dos povos indígenas e a sua consulta, em conformidade com os instrumentos vigentes, ratificados a nível internacional, como, por exemplo, a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas e a Convenção n.º 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes;
- 4.8 exortam a que a nova edição do programa EurosociAL inscreva como prioridade o reforço das organizações da sociedade civil e das instâncias que as representam nos círculos regionais da América Latina;

- 4.9 defendem uma participação cada vez maior das mulheres nas relações entre a UE e a América Latina;
- 4.10 regozijam-se com os esforços envidados pela Assembleia Parlamentar Conjunta UE-América Latina (EuroLat) para incorporar os pontos de vista da sociedade civil e solicitam que, a exemplo da integração do CESE na EuroLat, seja dado às instâncias consultivas da sociedade civil das diferentes regiões latino-americanas o estatuto de observadores permanentes tanto nos respectivos parlamentos regionais como na própria Assembleia Conjunta.
-